



REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 558/2013

REVOGA ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, CONCEDIDO
ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 417/2013 DE 28 DE JUNHO
DE 2013 AO SERVIDOR MAURILIO VIEIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no
artigo 129-A, § 4º, da Lei 1243/2013 de 25 de abril de 2013;

RESOLVE:

I – Revogar a partir de 09 de agosto de 2013, o
porcentual de 52% (cinquenta e dois por cento) de Adicional de
Produtividade, concedido através da Portaria nº. 417/2013, de 28 de
junho de 2013, ao Servidor **MAURILIO VIEIRA**, brasileiro, solteiro,
portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.267.555-3 - SSP/PR, e inscrito
no CPF/MF sob nº. 718.097.329-72, residente e domiciliado nesta cidade e
comarca de Iporã, Estado do Paraná, lotado na Secretaria de
Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a
contar de 09 de agosto de 2013.

Registre-se;

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de agosto de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

<i>Republicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 0317 Página: 22 Ano: II
Data: 29/08/2013
Divisão de Expediente e Comunicação

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador: ECA2557F